

RESOLUÇÃO Nº : 5336/2001  
PROTOCOLO Nº : 107079/99  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
RELATOR : Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 069/01, de fls. 2587 a 2589, elaborado pelo Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo e do Instituto de Previdência e Assistência do município de Iguaaraçu, referentes ao exercício financeiro de 1998;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente